

**PROJETO DE LEI nº 042/2022**

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 396.741,56 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 042/2022, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 396.741,56 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei Municipal nº 1.729, de 29/11/2021):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0040 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	20.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.4011 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	10.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.4050 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	3.241,56
	3.33.90.30.00.00.00.00.4500 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	60.000,00
	3.33.90.34.00.00.00.00.0040 – OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO.	R\$	156.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.00.4500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	50.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2155 – TRANSPORTE DE PACIENTES		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.4500 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	20.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.00.4500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	10.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0302.0119.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ ASSIST. FARMACÊUTICA		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.00.4050 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	27.500,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0302.0120.1054 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ UNID. BÁSICAS DE SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.00.0040 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	396.741,56

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 0001 – Recursos Livres.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

II – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 4.372,63 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 4050 – Farmácia Básica.

III – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 4500 – Atenção Básica.

IV – **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 26.368,93 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos)**, verificado no presente exercício de 2022, Fonte: 4050 – Farmácia Básica.

V – **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, verificado no presente exercício de 2022, Fonte: 4500 – Atenção Básica.

VI – **redução**, no montante de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2022:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2155 – TRANSPORTE DE PACIENTES		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.4011 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	10.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2412 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	36.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	46.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 042/2022

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias no presente exercício de 2022 voltadas a execução de diversas ações ligadas a área da saúde, dentre as quais a aquisição de materiais e serviços para o atendimento à saúde da população.

E como o art. 12, da Lei Municipal nº 1.729/2021 (LOA 2022), limita em 20% a abertura de créditos suplementares diretamente por Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem que ainda dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do corrente exercício. Do contrário, haverão recursos financeiros, mas não dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação das despesas decorrentes das metas e ações propostas pela Secretaria em destaque.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos: **i) superávit financeiro**, no montante de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 0001 – Recursos Livres; **ii) superávit financeiro**, no montante de **R\$ 4.372,63** (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 4050 – Farmácia Básica; **iii) superávit financeiro**, no montante de **R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais), verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 4500 – Atenção Básica; **iv) excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 26.368,93** (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), verificado no presente exercício de 2022, Fonte: 4050 – Farmácia Básica; **v) excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), verificado no presente exercício de 2022, Fonte: 4500 – Atenção Básica; e **vi) redução**, no montante de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), de outras dotações orçamentárias do presente exercício de 2022, sendo R\$ 10.000,00 da Fonte: 4011 – Programa de Incentivo a Atenção Básica, e R\$ 36.000,00 da Fonte: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referidas dotações e, por conseguinte, darmos continuidade as metas e ações programadas pela Secretaria de Saúde ao longo do restante do presente exercício de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal